

## LEI N° 174 / 55

### DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TRATOR E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Ministério da Agricultura um trator marca Oliver, modelo B.D-4.

**Art. 2°** - Para atender às despesas decorrentes da aquisição mencionada, fica aberto o crédito especial de CR\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), podendo o Governo Municipal, para esse fim, realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 10 de maio de 1955.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal